

PORTARIA N°1523/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12776629-4/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **CARLOS ALBERTO DA SILVA SOUSA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/QUIXERAMOBIM/FORTALEZA, no período de 05/07/2013 a 06/07/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de QUIXERAMOBIM da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$54,69 (cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$320,19 (trezentos e vinte reais e dezenove centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital n°01/2006, de acordo com o Convênio n°773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 20 de junho de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA N°1535/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12777219-7/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a professora **MARIA MARLENE AMANCIO VIEIRA**, matrícula-112069-1-3, da SEDUC, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/MAURITI/FORTALEZA, no período de 05/07/2013 a 06/07/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de MAURITI da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$418,72 (quatrocentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$684,22 (seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital n°01/2006, de acordo com o Convênio n°773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 20 de junho de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA N°1536/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12776622-7/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **MARIA LUCINEIDE DE SOUZA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/BREJO SANTO/FORTALEZA, no período de 05/07/2013 a 06/07/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de BREJO SANTO da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$418,72 (quatrocentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$684,22 (seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital n°01/2006, de acordo com o Convênio n°773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 20 de junho de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA N°1538/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12776632-4/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FREDERICO JORGE FERREIRA COSTA**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, I, matrícula n°006806.1-3, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/MAURITI/FORTALEZA, no período de 05/07/2013 a 06/07/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de MAURITI

da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$418,72 (quatrocentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$684,22 (seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital n°01/2006, de acordo com o Convênio n°773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 20 de junho de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA N°1547/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12776310-4/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA** exercente da função OFICIAL DE MANUTENCAO, 21, matrícula n°001455.1-3, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/BEBERIBE/FORTALEZA, no período de 28/06/2013 a 29/06/2013, a fim de Conduzir veículo com professoras que irão Participar de encontro presencial no pólo de BEBERIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital n°01/2006, de acordo com o Convênio n°773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 22 de junho de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA N°1549/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12776308-2/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO CASTRO DOS SANTOS** exercente da função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 12, matrícula n°007462.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/PIQUET CARNEIRO/FORTALEZA, no período de 28/06/2013 a 30/06/2013, a fim de Conduzir veículo com professor que irá Participar de encontro presencial no pólo de PIQUET CARNEIRO da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital n°01/2006, de acordo com o Convênio n°773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 22 de junho de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

EDITAL N°16/2013 - FUNECE, DE 04 DE JUNHO DE 2013

XIX SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **torna pública a realização da XIX Seleção Pública para Professor Substituto** da FUNECE.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Esta Seleção Pública está regulamentada pelas normas e condições estabelecidas neste Edital, pela legislação pertinente e pelos seguintes instrumentos legais:
 - a) Emenda Constitucional N°42, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 15 de setembro de 1999;
 - b) Lei Complementar N°14, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 15 de setembro de 1999;
 - c) Resolução N°623/2008-CONSU, de 06 de junho de 2008, do Conselho Universitário da UECE;
 - d) Resolução N°360/2008-CD, de 09 de junho de 2008, do Conselho Diretor da FUNECE, que aprovou a Resolução do Conselho Universitário da UECE, mencionada na alínea c do subitem 1.1 deste Edital;

- e) Resolução Nº813/2011-CONSU, de 29 de setembro de 2011, do Conselho Universitário da UECE;
- f) Lei Complementar Nº105, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 26 de dezembro de 2011.
- 1.2. As atribuições de Professor Substituto são as elencadas na legislação aplicável bem como no Estatuto da FUNECE/UECE e no Regimento da UECE, respeitando-se as restrições e exigências inerentes ao regular exercício profissional de determinadas profissões.
- 1.3. O Certame regulamentado por este Edital destina-se a selecionar candidatos para:
- a) contratação dos aprovados e classificados visando ao preenchimento das vagas por Unidade e Setor de Estudos/Área até o limite constante dos Anexos I e II;
- b) formação de Banco de Cadastro Reserva por Unidade e Setor de Estudos/Área, constituído pelos candidatos aprovados e classificados, em cada Setor de Estudos/Área, além do limite das vagas constantes dos Anexos I e II;
- c) formação do Banco de Cadastro Reserva do interior por Setor de Estudos/Área, para os Setores de Estudos/Áreas constantes do Anexo II, constituído pelos candidatos aprovados e classificados além do limite de vagas, após reclassificação regulamentada no subitem 10.3 deste Edital.
- 1.4. Os Bancos de Cadastro Reserva de que tratam as alíneas b e c do subitem anterior visam suprir eventuais desistências, exclusões de candidatos ou abertura de novas vagas, dentro do prazo de validade da Seleção.
- 1.5. Os conteúdos dos Anexos I, II, III, IV, V e VI, que são partes integrantes deste Edital, estão descritos a seguir:
- Anexo I – Unidades de Ensino da UECE de Fortaleza e respectivos Setores de Estudos/Áreas a elas vinculados, com vagas e regime de trabalho.
- Anexo II – Unidades de Ensino da UECE do Interior do Estado e respectivos Setores de Estudos/Áreas a elas vinculados, com vagas e regime de trabalho.
- Anexo III – Conteúdo dos 10 (dez) pontos referentes aos Setores de Estudos/Áreas das Unidades de Ensino da UECE de Fortaleza.
- Anexo IV – Conteúdo dos 10 (dez) pontos referentes aos Setores de Estudos/Áreas das Unidades de Ensino da UECE do Interior do Estado.
- Anexo V – Exigências específicas de formação acadêmica e outras exigências a serem comprovadas no ato da contratação para os Setores de Estudos/Áreas indicados neste Anexo.
- Anexo VI – Disciplinas que compõem os Setores de Estudos/Áreas constantes da Seleção.
- 1.6. O Certame compreenderá as seguintes fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:
- 1ª Fase – Prova Escrita (Dissertativa).
- 2ª Fase – Prova Didática (Aula).
- 1.7. A Seleção Pública de que trata este Edital será coordenada e executada sob a responsabilidade técnica e operacional da Comissão Coordenadora da Seleção, indicada por portaria do Presidente da FUNECE.
- 1.8. As Provas Escrita e Didática serão aplicadas:
- a) Em Fortaleza, em local e horário a serem divulgados na internet, no endereço eletrônico www.uece.br/cev, para os candidatos concorrentes às vagas ofertadas para os Setores de Estudos/Áreas que constam do Anexo I deste Edital;
- b) Em Fortaleza, em local e horário a serem divulgados na internet, no endereço eletrônico www.uece.br/cev, para os candidatos concorrentes às vagas ofertadas para os Setores de Estudos LIBRAS, que constam neste Edital;
- c) Na cidade sede da Unidade de Ensino da UECE no interior do Estado à qual está vinculado o Setor de Estudos/Área de opção do candidato, em local e horário a serem indicados pela direção da Unidade e que serão divulgados no endereço eletrônico www.uece.br/cev, para os candidatos concorrentes às vagas ofertadas para os Setores de Estudos/Áreas que constam do Anexo II deste Edital, excetuando-se LIBRAS.
- 1.9. Será da responsabilidade das Unidades de Ensino mencionadas no Anexo II a realização, dentre outros, dos seguintes serviços e trabalhos:
- a) Recebimento da documentação dos candidatos referente à inscrição;
- b) Remessa, em tempo hábil, para a Comissão Coordenadora da Seleção das fichas de inscrição dos candidatos e dos documentos pertinentes;
- c) Elaboração da logística e Coordenação da aplicação da Prova Escrita e da Prova Didática;
- d) Remessa, em tempo hábil, para a Comissão Coordenadora da Seleção das planilhas de avaliação e toda a documentação referente ao processo seletivo.
- ## 2. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
- 2.1. Ter sido aprovado e classificado nesta Seleção Pública.
- 2.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ter nacionalidade portuguesa e estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, ou, ainda, ser estrangeiro com visto permanente deferido.
- 2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, para candidatos do sexo masculino, militares.
- 2.4. Ser Graduado na modalidade Bacharelado ou Licenciatura Plena em Curso reconhecido, oferecido por Instituição de Ensino Superior brasileira credenciada ou possuir diploma regularmente revalidado, se obtido em Instituição de Ensino estrangeira. Esta exigência não será dispensada, mesmo que o deferimento da inscrição do candidato tenha se baseado em disciplina cursada com aproveitamento e afinidade com o Setor de Estudos/Área de opção do candidato e inserida somente em histórico escolar de curso de Pós-Graduação.
- 2.5. Satisfazer outras exigências e/ou apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.
- 2.6. Ter cumprido as normas e condições deste Edital e das Resoluções mencionadas nas alíneas c e d do subitem 1.1 deste Edital.
- ## 3. DOS SETORES DE ESTUDOS/ÁREAS
- 3.1. Por Setor de Estudos/Área deve-se entender uma área de conhecimento correspondente a um conjunto de disciplinas, de uma mesma Unidade de Ensino, que apresente afinidades e objetivos científicos e pedagógicos comuns ou, excepcionalmente, uma única disciplina.
- 3.2. Os Setores de Estudos/Áreas constantes deste Edital são fixados exclusivamente para efeito desta Seleção Pública, uma vez que as funções de nível superior não se vincularão a campos específicos de conhecimento, devendo as tarefas de ensino, pesquisa e extensão serem distribuídas de forma que harmonizem os interesses das Coordenações de Curso e as preocupações científico-culturais de seus professores, conforme disciplina o §1º do Art.68 do Estatuto da FUNECE e da UECE, em vigor.
- 3.3. Aos professores aprovados e contratados, serão atribuídas tanto as disciplinas do Setor de Estudos/Área listadas no Anexo VI, quanto, também, disciplinas que lhe sejam afins ou correlatas.
- ## 4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
- 4.1. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº3.298/1999 e suas alterações, assim definidas:
- I – Deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;
- II – Deficiência Permanente – aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos;
- III – Incapacidade – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.
- 4.2. É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
- 4.2.1. Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob forma de paraplegia (perda total das funções motoras dos membros inferiores), paraparesia (perda parcial das funções motoras dos membros inferiores), monoplegia (perda total das funções motoras de um só membro (podendo ser superior ou inferior)), monoparesia (perda parcial das funções motoras de um só membro (podendo ser superior ou inferior)), tetraplegia (perda total das funções motoras dos membros inferiores e superiores), tetraparesia (perda parcial das funções motoras dos membros inferiores e superiores), triplegia (perda total das funções motoras em três membros), triparésia (perda parcial das funções motoras em três membros), hemiplegia (perda total das funções motoras em um hemisfério do corpo (direito ou esquerdo)), hemiparesia

- (perda parcial das funções motoras em um hemisfério do corpo (direito ou esquerdo)), ostomia (procedimento cirúrgico que consiste na desconexão de algum trecho do tubo digestivo, do aparelho respiratório, urinário, ou outro qualquer, e a abertura de um orifício externo, por onde o tubo será ligado), amputação (perda total de determinado segmento de um membro (superior ou inferior)), ausência de membro (falta de membro(s) (superior ou inferior)), paralisia cerebral (lesão de uma ou mais áreas do sistema nervoso central, tendo como consequência alterações psicomotoras, podendo ou não causar deficiência mental), nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
- 4.2.2. Deficiência Auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
- 4.2.3. Deficiência Visual – cegueira - deficiência em que a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;
- 4.2.4. Deficiência Mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
- 4.2.5. Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências.
- 4.3. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo inciso VIII do Art.37 da Constituição Federal de 1988, pelo Art.37 do Decreto Federal nº3.298/1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº7.853/1999, é assegurado o direito de inscrição na Seleção Pública objeto deste Edital, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do Professor Substituto.
- 4.4. Das vagas estabelecidas por código de Setor de Estudo/Unidade de Ensino, reservar-se-ão a portadores de deficiência 5% (cinco por cento) das vagas estabelecidas.
- 4.5. Caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resulte em número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente desde que o número arredondado não ultrapasse o teto constitucional de 20% (vinte por cento) de reserva de vagas para portadores de deficiência.
- 4.6. Nos termos estabelecidos pelo Decreto Federal Nº3.298 de 20/12/1999, o candidato portador de deficiência deverá especificá-la no ato da inscrição.
- 4.7. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo impede a inscrição nesta Seleção Pública.
- 4.8. Não é impedimento à inscrição ou ao exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.
- 4.9. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº3.298/1999, particularmente em seu Art.40, participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
- 4.10. As condições especiais previstas nos §§1º e 2º do Art.40 do Decreto Federal nº3.298/1999 deverão ser solicitadas à Comissão Coordenadora da Seleção por escrito durante o período das inscrições, ficando o deferimento do pedido condicionado à indicação constante do Laudo referido no subitem 4.11.
- 4.11. No período das inscrições, o candidato inscrito como Portador de Deficiência, de acordo com o que está estabelecido no subitem 4.3 deste Edital, deverá entregar ou encaminhar, juntamente com o Requerimento Eletrônico de Inscrição, Laudo Médico original, em modelo padronizado, disponibilizado na Internet, totalmente preenchido e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 4.12. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes nos subitens acima perderá o direito de concorrer à reserva de vagas referida no subitem 1.4.
- 4.13. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, se aprovados na Seleção Pública, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.
- 4.14. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia credenciada pela FUNECE, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como portador de deficiência e a compatibilidade com as atribuições do cargo pretendido.
- 4.15. Será eliminado da lista de candidatos portadores de deficiência, passando automaticamente para a lista de Classificação Geral Final, o candidato cuja deficiência informada no Laudo Médico de que trata o subitem 4.11 deste Edital não seja confirmada pela Perícia Médica.
- 4.16. Será eliminado do Certame o candidato cuja avaliação da Perícia Médica constatar que a deficiência por ele informada não é compatível com o cargo pleiteado.
- 4.17. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste item, implicará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência.
5. DAS INSCRIÇÕES
- 5.1. As inscrições serão feitas, exclusivamente, pela internet, no endereço eletrônico www.uece.br/cev.
- 5.2. A inscrição terá início no primeiro dia útil depois de decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de circulação (inclusive) do Diário Oficial que publicar este Edital, ficando abertas por um período de 10 (dez) dias úteis.
- 5.2.1. Para concretizar sua inscrição, durante todo o período de inscrição ou no primeiro dia útil após o encerramento deste período, a ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada e sem rasuras, juntamente com toda a documentação constante do subitem 5.10 deste Edital, deverá ser:
- entregue na sede da Comissão Executiva do Vestibular – CEV/UECE, situada à Av. Paranjana, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas; ou
 - entregue nas sedes das Unidades de Ensino da UECE, no interior do Estado, nos horários estabelecidos pela direção da Unidade e que serão divulgados no endereço eletrônico www.uece.br/cev; ou
 - enviada por via postal (SEDEX ou carta com Aviso de Recebimento - AR) para o seguinte endereço:
Universidade Estadual do Ceará
Comissão Executiva do Vestibular – CEV
XIX Seleção para Professor Substituto
Av. Dedé Brasil, 1700, Campus do Itaperi,
Fortaleza, Ceará – CEP: 60.714-903
- 5.2.2. O candidato que não puder comparecer à sede da CEV/UECE ou das Unidades de Ensino da UECE no Interior do Estado para entregar a ficha de inscrição e a documentação poderá enviá-las por correio para o endereço constante da alínea c do subitem 5.2.1, deste Edital, durante todo o período de inscrição ou no primeiro dia útil após o encerramento do período de inscrição.
- 5.2.3. Todos os documentos enviados via SEDEX deverão ser postados até o último dia do prazo referente a cada caso, data que deverá ser comprovada pelo registro dos Correios constante no invólucro (envelope, caixa, etc.), e sua recepção na CEV/UECE deverá se dar em até cinco (05) dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao final do prazo referente a cada caso, não sendo aceitos os invólucros (envelope, caixa, etc.) recebidos após esse prazo.
- 5.2.4. Será da responsabilidade do candidato o risco pela não entrega do SEDEX ou carta com AR (Aviso de recebimento) ou sua entrega com atraso.
- 5.3. A partir das 24 horas do último dia de inscrição, o acesso à internet para geração da ficha de inscrição e do boleto bancário será bloqueado.
- 5.3.1. O boleto bancário poderá ser pago até o primeiro dia útil após o encerramento do período de inscrição, dia em que o candidato poderá entregar a ficha requerimento de inscrição na sede da CEV/UECE ou das Unidades de Ensino da UECE, no interior do Estado, ou postá-la nos Correios, acompanhada do restante da documentação constante do subitem 5.10, deste Edital.
- 5.3.2. Não será aceita a inscrição por procuração.
- 5.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional ou extemporâneos.
- 5.5. Será da inteira responsabilidade do candidato a verificação de que sua documentação, a ser entregue no ato da inscrição, está de acordo com as exigências deste Edital.
- 5.6. A taxa de inscrição, no valor de R\$80,00 (oitenta reais), deverá ser paga exclusivamente por meio de boleto bancário que será disponibilizado na internet.

- 5.6.1. Não haverá, sob nenhuma hipótese, devolução da taxa de inscrição.
- 5.6.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a presente Seleção Pública e para a contratação no caso de aprovação.
- 5.7. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, ressalvados os casos de:
- a) Servidor Público Estadual, nos termos do parágrafo único da Lei Estadual Nº11.551, de 18 de maio de 1989, comprovada a sua situação mediante cópia do último extrato de pagamento, autenticada em cartório ou acompanhada do original para ser conferida por pessoal credenciado, não sendo beneficiários desta isenção pessoas contratadas por órgão do Estado do Ceará, por tempo determinado.
 - b) Doadores de sangue que tenham, no mínimo, duas doações no período de 1 (um) ano, mediante apresentação de certidão fornecida pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Ceará – HEMOCE, desde que a última doação tenha sido realizada num prazo de até 12 meses da data de inscrição, nos termos da Lei Estadual Nº12.559, de 29 de dezembro de 1995.
 - c) Requerentes que comprovem se enquadrar no Art.1º da Lei Estadual nº13.844, de 27 de novembro de 2006.
 - d) Requerentes que comprovem se enquadrar no Art.1º da Lei Estadual nº14.859, de 28 de dezembro de 2010, tendo sua situação comprovada de acordo com os incisos I, II, III e IV e §1º e §2º do Art.3º da referida Lei.
- 5.8. Cada candidato somente poderá inscrever-se para concorrer a uma das vagas oferecidas neste Edital.
- 5.9. A inscrição implicará a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos instrumentos legais que regulamentam a Seleção Pública e das instruções baixadas pela Comissão Coordenadora da Seleção, dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento ou inconformação.
- 5.10. Documentação de Inscrição:
- a) Ficha de requerimento de inscrição, preenchida sem emendas e/ou rasuras com a indicação da Unidade de Ensino e do Setor de Estudos/Área de sua opção.
 - b) Cópia do documento de identidade de brasileiro nato ou naturalizado ou de cidadão português, ou de estrangeiro com visto permanente deferido, autenticada em cartório ou acompanhada do documento original para ser conferido por pessoal credenciado para tal.
 - c) Cópia do documento de comprovação da isenção da taxa de inscrição, se for o caso.
 - d) Comprovação por meio de histórico escolar (cópia autenticada em cartório ou acompanhada do documento original para ser conferida por pessoal credenciado para tal) referente a curso reconhecido de bacharelado ou de licenciatura plena ou de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, de ter cursado, com aproveitamento, disciplina com afinidade ao Setor de Estudos/Área de sua opção, resguardados os casos de restrições contidas em lei que regulamentem o exercício profissional. Em casos excepcionais, a afinidade ou correlação com o Setor de estudos poderá ser comprovada por meio de documento de conclusão de Curso de Capacitação em área relacionada ao Setor, a juízo da Comissão Coordenadora da Seleção.
 - e) Cópia do Certificado ou Diploma de curso de pós-graduação de maior grau que o requerente seja portador autenticada em cartório ou acompanhada do documento original para ser conferida por pessoal credenciado para tal. Este documento será usado, se necessário, como critério de desempate na elaboração da listagem de classificação.
 - f) Área de LIBRAS: Graduação em Letras/Língua Brasileira de Sinais ou graduação em qualquer Curso de Licenciatura Plena juntamente com certificação de Proficiência no Uso e no Ensino da Libras para o Nível Superior (MEC/UFSC) ou Graduação em qualquer Curso de Licenciatura Plena com Especialização (Lato sensu) em Língua Brasileira de Sinais (Libras), sendo que os cursos deverão ser reconhecidos.
- 5.11. Os requerimentos de inscrição serão analisados pela Comissão Coordenadora da Seleção, que indeferirá liminarmente a inscrição requerida que se apresente sem a documentação exigida, não se admitindo a juntada de qualquer documento após o término do período de inscrição estabelecido neste Edital.
- 5.12. A Comissão Coordenadora da Seleção divulgará na internet, no endereço eletrônico www.uece.br/cev e nas Secretarias das Unidades de Ensino no Interior do Estado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após o término do período de inscrição, a relação dos candidatos com requerimentos de inscrição deferidos e dos candidatos com requerimentos indeferidos.
- 5.13. No caso do indeferimento previsto no subitem 5.12, o candidato poderá interpor recurso administrativo, no primeiro dia útil seguinte ao da divulgação da decisão no endereço eletrônico www.uece.br/cev.
- 5.13.1. Os recursos de que trata o subitem 5.13 deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Coordenadora da Seleção e entregues no Protocolo Geral da UECE, no Campus do Itaperi, em Fortaleza, ou encaminhados para o fax (0XX) 85 3101 9710.
- 5.14. Concluída a fase das inscrições, a Comissão Coordenadora da Seleção designará, ouvida a Unidade de Ensino interessada, a Comissão Examinadora para cada Setor de Estudos/Área que atuará nas duas fases da presente Seleção Pública, devendo ser constituída por 3 (três) professores com titulação mínima de Especialista, com graduação ou pós-graduação em área afim ou correlata ao Setor de Estudos/Área, que tenham ou tiveram vínculo com o quadro permanente da FUNECE ou de outra Instituição de Ensino Superior e que estejam em efetiva atividade ou aposentados.
- 5.14.1. É da responsabilidade das Direções das Unidades Acadêmicas e das Coordenações dos Cursos de Graduação a que o Setor de Estudos/Área está vinculado, a verificação se a área dos cursos de graduação ou pós-graduação cursados pelos componentes da Comissão Examinadora tem afinidade ou correlação com o Setor de Estudos/Área.
- 5.14.2. Poderá ser indicado um professor, com a mesma titulação e nas mesmas condições referidas no subitem 5.14, para integrar a Comissão Examinadora como suplente que poderá assumir suas funções no caso de impedimento de um dos membros titulares, em qualquer das fases do Certame.
- 5.15. Com relação a qualquer dos candidatos inscritos para um Setor de Estudos/Área, nenhum dos integrantes da Comissão Examinadora designada para este Setor de Estudos/Área poderá:
- a) ser ou ter sido orientador ou co-orientador, em nível de pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado);
 - b) estar colaborando ou ter colaborado em trabalhos de pesquisa de Estágio Pós-Doutoral ou em outros trabalhos de pesquisa nos quais o candidato, já graduado, tenha participado; (redação dada pela Resolução Nº813/2011-CONSU)
 - c) ter o grau de parentesco ou de afinidade a seguir listado: avô, avó, neto(a), pai, mãe, filho(a), tio(a), sobrinho(a), cônjuge, companheiro(a), irmão, irmã, sogro(a), genro ou nora.
6. DAS PROVAS EM GERAL – 1ª e 2ª FASES
- 6.1. Somente serão considerados documentos de identidade válidos para acesso às salas de aplicação das provas Escrita e Didática os seguintes documentos: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Carteira de Trabalho; Passaporte Brasileiro; Identidades para Estrangeiros; carteiras profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº9.503/97), desde que no prazo de validade.
- 6.2. Não serão aceitos como documento de identidade para efeito de se submeter às provas, entre outros, fotocópias de documentos de identidade ou de outros documentos, mesmo autenticadas, certidão de nascimento, título de eleitor, cadastro de pessoa física (CPF), certificado de reservista, carteira nacional de habilitação (motorista) modelo antigo, carteira com data de validade vencida, carteira de identidade funcional não regulamentada por lei nem carteira de estudante.
- 6.3. Caso o candidato se encontre impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, o documento original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar cópia de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, (Boletim de Ocorrência), expedido há, no máximo 60 (sessenta) dias contados retroativamente a partir do dia da prova (inclusive). Nesta ocasião o candidato será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.4. Para o candidato que não portar documento oficial de identidade, o Boletim de Ocorrência de que trata o subitem 6.3, em sua forma original ou fotocópia autenticada, somente será aceito para a realização da prova quando apresentado juntamente com outro documento de identificação que contenha foto e assinatura ou simplesmente foto do candidato.

- 6.5. Caso o candidato não entregue uma fotocópia do Boletim de Ocorrência de que trata o subitem anterior à coordenação local, o original ficará retido pelo Coordenador para que seja providenciada sua fotocópia e devolvido para o candidato em um prazo máximo de 48 horas na Sede da CEV/UECE, em Fortaleza, no Campus do Itaperi, ou nas Unidades do Interior em que foi realizada a identificação especial.
- 6.6. Também será submetido à identificação especial, tratada no subitem 6.3, o candidato cujo documento original de identidade apresentar dúvidas quanto a sua fisionomia ou sua assinatura.
- 6.7. O candidato enquadrado nos subitens 6.3, 6.5 e 6.6, deverá comparecer à sede da CEV, portando documento de identidade original, para regularizar sua situação até o dia que será indicado no cronograma do evento.
- 7. DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA (1ª Fase)**
- 7.1 A Prova Escrita Dissertativa, que terá duração de 4 (quatro) horas, destina-se a avaliar o grau de conhecimentos do candidato em relação ao programa do Setor de Estudos/Área, será realizada no mesmo dia e hora para todos os candidatos inscritos às vagas ofertadas para um mesmo Setor de Estudos/Área e constará de dissertação sobre um único ponto sorteado no início da aplicação da Prova Escrita.
- 7.1.1 Um mesmo sorteio poderá servir para mais de um Setor de Estudos/Área/Unidade de Ensino desde que haja viabilidade operacional para esse procedimento
- 7.1.2 O tempo mínimo de permanência do candidato na sala de aplicação da Prova Escrita Dissertativa será de trinta (30) minutos após o início da prova.
- 7.2 A Prova Escrita Dissertativa para a área de Língua Brasileira de Sinais (Libras) deverá ser redigida em Língua Portuguesa, considerando, entretanto, a especificidade dos candidatos surdos ou deficientes auditivos, conforme orientam as diretrizes da Portaria Nº3.284/2003, do Ministério da Educação, notadamente no art.º, §1º, Inciso III, alíneas(a) e (b).
- 7.3 O programa de cada Setor de Estudos/Área será constituído de 10 (dez) pontos, os quais se destinarão ao sorteio do tema para a realização da Prova Escrita e da Prova Didática.
- 7.4 Será vedado ao candidato usar de qualquer fonte de consulta e instrumento de cálculo, durante a prova, exceto daqueles voltados para os deficientes.
- 7.5 Somente terão acesso às salas de aplicação da Prova Escrita Dissertativa, os candidatos devidamente identificados e inscritos para os Setor de Estudos/Área, nelas alocados, os membros das respectivas Bancas Examinadoras e representantes da Comissão Coordenadora da Seleção.
- 7.6. Por medida de segurança, não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, portar dentro da sala de prova, nos corredores ou nos banheiros:
- a armas;
- b aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, smartphone, tablet, iPod, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, palmtop, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, etc.);
- c livros, jornais, impressos em geral ou qualquer outro tipo de publicação;
- 7.6.1. Calculadoras, celulares e outros equipamentos eletrônicos de qualquer natureza deverão ser mantidos desligados sob a carteira.
- 7.6.2 A CEV/UECE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- 7.6.3. Após o término de sua prova, o candidato só poderá utilizar seu telefone celular e outros equipamentos ou objetos de comunicação fora das áreas de circulação e acesso às salas de prova.
- 7.7. Cada membro da Banca Examinadora corrigirá, individualmente, a Prova Escrita Dissertativa e atribuirá nota, na escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal.
- 7.7.1 No julgamento da Prova Escrita Dissertativa, cada membro da Comissão Julgadora atribuirá sua nota considerando os seguintes critérios:
- a) Clareza, coerência e coesão textual com uso correto da língua portuguesa (0-1,0 ponto);
- b) Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão do tema, objeto da prova (0-5,0 pontos);
- c) Domínio e precisão no uso de conceitos (0-2,0 pontos);
- d) Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (0-2,0 pontos).
- 7.8. A nota final da Prova Escrita Dissertativa (NPE) de cada candidato corresponderá à média aritmética simples, das notas a ele atribuídas pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.
- 7.9. Ficará reprovado e, conseqüentemente, eliminado do Concurso, o candidato que não comparecer à Prova Escrita Dissertativa no dia e horário marcados ou que obtiver na Prova Escrita Dissertativa nota inferior a 6,0 (seis vírgula zero), de pelo menos um dos três examinadores.
- 7.10. O candidato reprovado nesta etapa não será submetido à Prova Didática, etapa subsequente da Seleção.
- 8. DA PROVA DIDÁTICA (2ª Fase)**
- 8.1. A Prova Didática constará de aula, com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sobre um único ponto do programa do respectivo Setor de Estudos/Área, que será sorteado com 48 (quarenta e oito) horas corridas de antecedência, excluindo-se o ponto sorteado para a Prova Escrita Dissertativa.
- 8.1.1 O candidato que utilizar tempo inferior a 50 minutos durante a prova didática será eliminado da seleção e a Banca Examinadora não avaliará a respectiva aula, não gerando nota correspondente a essa fase. O candidato que ultrapassar 60 minutos de aula terá sua aula paralisada e encerrada pela Banca Examinadora.
- 8.2. A Prova Didática dos candidatos às vagas de Língua Brasileira de Sinais (Libras) deverá ser ministrada em LIBRAS não podendo, em hipótese alguma, se expressar em Língua Portuguesa falada.
- 8.3. Somente participará da Prova Didática o candidato que obtiver nota da Prova Escrita Dissertativa (NPE) igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero).
- 8.4. O sorteio do ponto de cada candidato submetido a um mesmo Setor de Estudos/Área se fará com a presença de um membro da Comissão Coordenadora da Seleção, com intervalo de uma hora e pela ordem alfabética dos candidatos aprovados na Prova Escrita Dissertativa, estabelecendo-se assim o intervalo e a seqüência de realização da Prova Didática, 48 (quarenta e oito) horas após o sorteio.
- 8.4.1 A data, o local e o horário de sorteio dos pontos serão divulgados juntamente com o resultado da Prova Escrita Dissertativa.
- 8.4.2 A data do sorteio referente aos vários Setores de Estudo/Áreas poderá não ser a mesma para todos os Setores de Estudo.
- 8.4.3 Quando o candidato não estiver presente ou representado, na hora estabelecida para o sorteio de seu ponto, o sorteio se realizará independente da presença do candidato, cabendo a este informar-se do ponto sorteado, não podendo pleitear adiamento do horário previsto para o início de sua Prova Didática.
- 8.4.4 A representação de que trata o item 8.4.3 deverá ser feita mediante autorização por escrito e deverá vir acompanhada de fotocópia de Documento de Identidade do candidato.
- 8.4.5 O resultado do sorteio será divulgado na internet, no endereço eletrônico www.uece.br/cev, imediatamente após o sorteio de cada horário.
- 8.5. Caberá ao candidato providenciar todos os recursos didáticos necessários à ministração de sua aula, inclusive pincel e apagador para quadro branco e o respectivo plano de aula a ser entregue a cada um dos membros da Banca Examinadora ao iniciar a exposição, não tendo a UECE a obrigação de disponibilizar qualquer material ou instrumento necessários à exposição do candidato.
- 8.5.1. A não entrega do plano de aula à Comissão Examinadora será levada em consideração ao ser julgado uso das técnicas de ensino, previsto na alínea g do subitem 8.12.
- 8.6. Depois de autorizado a ingressar na sala da Prova Didática, o candidato disporá de, no máximo, 10 (dez) minutos para preparar os equipamentos e outros materiais que serão utilizados na aula.
- 8.6.1 O tempo de preparação do equipamento ou outros materiais para a aula não está incluído na duração mínima de 50 (cinquenta) minutos da aula.
- 8.7. No caso de haver algum candidato faltoso, não poderá ser antecipado o início da Prova Didática do próximo candidato.
- 8.8. Durante a exposição, não será permitido aos membros da Banca Examinadora manifestarem-se com relação às colocações do candidato nem fazerem questionamentos. Qualquer questionamento que a Banca Examinadora julgar necessário, visando esclarecer determinados pontos, somente poderá ser feito após o encerramento da aula.

- 8.9. Não será permitido ao candidato assistir à Prova Didática de qualquer um de seus concorrentes.
- 8.10. Será permitido ao candidato convidar pessoas para assistirem à ministração de sua aula.
- 8.11. O público não poderá interromper ou questionar o candidato.
- 8.12. Cada examinador atribuirá sua nota à Prova Didática, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, imediatamente após o seu término, julgando a capacidade do candidato relativa às seguintes habilidades:
- comunicação, clareza e fluência verbal (0-1,0 ponto);
 - sistematização e síntese (0-1,0 ponto). Nesse tópico também serão observadas a estruturação e distribuição do tempo de aula em relação ao desenvolvimento do conteúdo;
 - originalidade de pensamento (0-1,0 ponto). Será avaliada a abordagem inovadora e a inserção de conteúdos atualizados e contextualizados dentro da temática;
 - coerência com o Setor de Estudos/Área (0-1,0 ponto);
 - controle emocional (0-1,0 ponto);
 - domínio do assunto (0-4,0 pontos). Será mensurado o domínio do conteúdo, evidenciando a compreensão do tema objeto da prova; uso de técnicas de ensino (0-1,0 ponto). Serão avaliadas a metodologia e as técnicas de ensino adotadas bem como a qualidade e a coerência na execução do plano de aula.
- 8.13. A nota da Prova Didática (NPD) de cada candidato corresponderá à média aritmética simples das notas a ele atribuídas pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.
- 8.14. Ficará reprovado e, consequentemente, eliminado da Seleção, nesta segunda fase, o candidato que não comparecer à Prova Didática no dia e horário marcados, obtiver na Prova Didática nota inferior a 6,0 (seis vírgula zero), de pelo menos, um dos três examinadores ou não utilizar o tempo mínimo de 50 minutos na aula.
- ## 9. DA CLASSIFICAÇÃO
- 9.1. A média final de classificação dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das notas por eles obtidas nas Provas a que se submeteram, atribuindo-se peso 2 (dois) à Prova Escrita e peso 1 (um) à Prova Didática, arredondada para duas casas decimais.
- 9.2. A classificação dos candidatos na Seleção será feita por Unidade de Ensino e Setor de Estudos/Área, seguindo rigorosamente a ordem decrescente da nota final por eles obtida.
- 9.3. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
- tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição nesta Seleção Pública, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº10.741/2003;
 - obtiver maior nota na Prova Escrita Dissertativa;
 - tiver o título de pós-graduação de maior nível, que será comprovado pela documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição;
 - tiver maior idade (dia/mês/ano), para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.
- 9.3.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios do subitem 9.3, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio.
- 9.3.1.1 Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Escrita Dissertativa, segundo os critérios a seguir:
- Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente.
 - Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.
- ## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 10.1. As médias aritméticas mencionadas neste Edital serão arredondadas de acordo com as seguintes regras:
- Soma-se a cada uma delas 5 (cinco) milésimos;
 - Do número decimal resultante, desprezam-se as casas decimais a partir da terceira ordem (inclusive);
 - A nota do candidato, em cada situação, será o número com duas casas decimais obtido conforme estabelecido na alínea b deste subitem.
- 10.2. O candidato aprovado e classificado além do número de vagas para um determinado Setor de Estudos/Área, vinculado a uma unidade de Ensino da UECE no interior do Estado, poderá ser contratado, se for do interesse e da conveniência da FUNECE, para ocupar vaga ociosa ou que venha a surgir para Setor de Estudos/Área de mesma denominação que o de sua opção, mesmo que em outra Unidade de Ensino da UECE, durante o prazo de validade da Seleção.
- 10.3. Para efeito de contratação de que trata o subitem anterior, para cada Setor de Estudos/Área vinculado a Unidades de Ensino da UECE que possua candidatos aprovados e classificados além do número de vagas, serão feitas listagens de reclassificação que comporão o Banco de Reserva do Interior.
- 10.3.1. A reclassificação dos candidatos das listagens de que trata o subitem anterior será feita da seguinte forma:
- Para os Setores de Estudos/Áreas com a mesma denominação, com códigos de identificação diferentes e vinculados a mais de uma Unidade de Ensino da UECE no Interior do Estado, os candidatos classificados além do número de vagas serão reclassificados em uma única listagem referente a tal Setor de Estudos/Área, pela ordem decrescente de sua média final;
 - Para os Setores de Estudos/Áreas com vagas ofertadas nesta Seleção e vinculados a uma e apenas uma Unidade de Ensino da UECE no Interior do Estado, os candidatos aprovados e classificados além do número de vagas serão reclassificados em uma única listagem referente a tal Setor de Estudos/Área, pela ordem decrescente de sua média final.
- 10.4. No momento da reclassificação, havendo igualdade de média final entre dois ou mais candidatos, serão utilizados os critérios de desempate mencionados neste Edital.
- 10.5. A convocação de candidatos para o preenchimento de vagas ociosas ou que venham a surgir em uma Unidade de Ensino da UECE do Interior do Estado será feita de acordo com as seguintes regras:
- Inicialmente, serão convocados os candidatos que compõem o Banco de Reserva do Interior das Seleções anteriores, que se encontram em plena validade, se houver;
 - Não havendo candidatos na situação descrita na alínea a, anterior, serão convocados, inicialmente, os candidatos excedentes integrantes da listagem original de classificação do Setor de Estudos/Área no qual ocorreu o surgimento de vaga, se houver.
 - Não havendo candidatos na situação descrita na alínea b, anterior, serão convocados os candidatos do Banco de Reserva do Interior desta Seleção integrantes da listagem de reclassificação do Setor de Estudos/Área em que ocorreu o surgimento de vaga, se houver.
- 10.6. O candidato de Banco de Reserva do Interior do Estado que, quando chamado para preencher alguma vaga ociosa ou surgida, não aceitar o chamamento será considerado desistente do seu lugar no Banco de Reserva do Interior, permanecendo, assim, apenas, na listagem original do Setor de Estudos/Área de sua opção, na Seleção de que participou.
- 10.7. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo, por estrita arguição de nulidade do processo seletivo, contra decisão da Comissão Examinadora ou infringência a norma estabelecida neste Edital, em qualquer das fases da Seleção, à Comissão Coordenadora da Seleção, como última instância recursal, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia útil seguinte à divulgação da decisão recorrida, no endereço eletrônico www.uece.br/cev.
- 10.8. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Coordenadora da Seleção e entregues no Protocolo Geral da FUNECE/UECE, no Campus do Itaperi, em Fortaleza, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.
- 10.9. Os documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição serão integrados ao arquivo da FUNECE e não serão devolvidos nem serão fornecidas fotocópias aos candidatos.
- 10.10. Não serão aceitos pedidos de revisão, recontagem de pontos nem de repetição ou segunda chamada de Provas.
- 10.11. A Comissão Coordenadora da Seleção não se responsabilizará por:
- boleto bancário cujo código de barra for digitado erroneamente e o pagamento redirecionado para outro fim que não o da taxa de inscrição desta Seleção.
 - problemas decorrentes do processo de recebimento da taxa de inscrição desta Seleção, por parte da instituição financeira arrecadadora, que possam acarretar indeferimento do pedido de inscrição do candidato.
 - por documento entregue pelo candidato que não seja considerado satisfatório para concessão da isenção da taxa de inscrição desta Seleção.
- 10.11.1. Os pedidos de inscrição indeferidos pelos motivos elencados nas alíneas a, b e c do subitem 10.11 serão reanalisados pela Comissão Coordenadora da Seleção, de ofício ou na fase de recursos, que poderá tomar providências para tornar sem efeito o indeferimento.
- 10.12. Somente serão aceitas fotocópias autenticadas em cartório ou acompanhadas do documento original, para serem autenticadas pelo agente recebedor da inscrição, devidamente credenciado.

- 10.13. Será eliminado da Seleção o candidato que se enquadrar em, pelo menos, uma das seguintes situações:
- Não comparecer à Prova Escrita Dissertativa ou à Prova Didática;
 - Na aplicação da Prova Escrita Dissertativa ou da Prova Didática desrespeitar membros da coordenação do Certame, membros da Comissão Examinadora ou integrantes da equipe de fiscalização;
 - Proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas quer seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova;
 - Obtiver na Prova Escrita ou na Prova Didática nota inferior a 6,0 (seis vírgula zero), atribuída por, pelo menos, um dos três examinadores;
 - Utilizar tempo inferior a 50 minutos na Prova Didática;
 - Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
 - Descumprir qualquer das normas referentes às Provas;
 - Tendo sido submetido à Identificação Especial e Condicional, não regularizar sua situação dentro do prazo estabelecido;
 - Não atender às determinações do presente Edital, de seus Anexos e de eventuais alterações.
- 10.14. As normas e disposições estabelecidas neste Edital e as datas referentes à Seleção poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstâncias que serão mencionadas em Comunicado a ser baixado pela Comissão Coordenadora da Seleção e divulgado no endereço eletrônico da CEV (www.uece.br/cev).
- 10.15. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou não cumprir as regras estabelecidas neste Edital e na Resolução que disciplina a Seleção, ou as instruções baixadas pela Comissão Coordenadora da Seleção terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, ainda que tenha sido aprovado e classificado na Seleção.
- 10.16. A aprovação na Seleção Pública não assegura ao candidato aprovado o direito de ser contratado pela FUNECE, mas, apenas, a expectativa do direito de ser contratado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Instituição.
- 10.17. Havendo candidato aprovado em Seleção Pública anterior para Professor Substituto para Setor de Estudos/Área/Unidade de Ensino, no prazo de sua validade, este terá preferência na contratação em relação ao candidato aprovado para o mesmo Setor de Estudos/Área/Unidade de Ensino que conste na Seleção Pública regulamentada por este Edital.

- 10.18. O prazo de validade desta Seleção Pública será de um ano, contado a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado que publicar a Resolução que homologar o resultado da Seleção, prorrogável apenas uma vez, por igual período.
- 10.19. A publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará substitui declarações, certidões relativas à classificação, média ou notas obtidas pelo candidato na Seleção Pública regulamentada por este Edital.
- 10.20. O candidato aprovado nesta Seleção Pública e convocado para contratação será submetido ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e será contratado com 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme consta neste Edital, e o seu salário será fixado, de acordo com sua carga horária e titulação comprovada no ato da contratação. Durante a vigência do contrato ou de sua prorrogação, não haverá alteração no seu salário, em virtude de mudança de titulação. Os vencimentos totais no mês de janeiro de 2013 estão indicados na tabela seguinte:

REGIME	SALÁRIO COM GRATIFICAÇÃO			
	GRADUADO	ESPECIALISTA	MESTRE	DOCTOR
40 HORAS	R\$1.483,16	R\$2.012,88	R\$3.178,21	R\$4.237,59
20 HORAS	R\$741,58	R\$1.006,44	R\$1.589,10	R\$2.118,79

- 10.21. A lotação dos candidatos contratados será feita por Unidade de Ensino, de acordo com o Setor de Estudos/Área de opção do candidato.
- 10.22. O candidato convocado para contratação que não aceitar, não comparecer ou tiver impedimento de ser admitido para o Setor de Estudos/Área de sua opção será considerado desistente e, neste caso, será chamado o candidato imediatamente subsequente na lista de classificação do mesmo Setor de Estudos/Área.
- 10.23. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da FUNECE, ouvida a Comissão Coordenadora da Seleção Pública.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de junho de 2013.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANEXO I

EDITAL Nº16/2013 - FUNECE, DE 04 DE JUNHO DE 2013 XIX SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

SETORES DE ESTUDOS E VAGAS PARA AS UNIDADES DA CAPITAL

UNIDADE	CURSO	CÓD.	SETOR	VAGAS		REGIME
				AD	AP	
Centro de Ciências da Saúde – CCS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	1	CIÊNCIAS MORFOLÓGICAS	1	0	40
		2	GENÉTICA E EVOLUÇÃO	1	0	40
		3	MICROBIOLOGIA/PARASITOLOGIA	1	0	40
		4	ANATOMIA HUMANA	1	0	40
		5	ANESTESIOLOGIA	1	0	20
		6	CLÍNICA MÉDICA/INFECTOLOGIA	1	0	20
		7	CLÍNICA MÉDICA/GASTROENTEROLOGIA	1	0	20
		8	CLÍNICA MÉDICA/GERIATRIA	1	0	20
		9	CLÍNICA MÉDICA/NEUROLOGIA	1	0	20
		10	CLÍNICA MÉDICA/PNEUMOLOGIA	1	0	20
		11	CLÍNICA MÉDICA/TERAPIA INTENSIVA	1	0	20
		12	EMERGÊNCIAS MÉDICAS	2	0	20
		13	GENÉTICA MÉDICA, BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR HUMANA	1	0	40
	MEDICINA	14	IMAGIOLOGIA/RADIOLOGIA	1	0	20
		15	MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	1	0	20
		16	MEDICINA LEGAL	1	0	20
		17	OTORRINOLARINGOLOGIA	1	0	20
		18	ALIMENTAÇÃO COLETIVA	2	0	40
		19	DIETÉTICA E NUTRIÇÃO APLICADA	1	0	40
		20	NUTRIÇÃO BÁSICA	1	0	40
		21	NUTRIÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA	2	0	40
Centro de Ciências e Tecnologia – CCT	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	22	ALGORITMOS E SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO	3	0	20
		23	ENSINO DE FÍSICA	3	0	40
	FÍSICA	24	FÍSICA CLÁSSICA	2	0	40
		25	ENSINO DE GEOGRAFIA	1	0	40
	GEOGRAFIA	26	GEOGRAFIA FÍSICA	2	0	40
		27	GEOGRAFIA INSTRUMENTAL	2	0	40
		28	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL	4	0	40
	MATEMÁTICA	29	QUÍMICA GERAL	1	0	40
		30	QUÍMICA GERAL E FÍSICO-QUÍMICA	2	0	40
	QUÍMICA	31	QUÍMICA ORGÂNICA	2	0	40

UNIDADE	CURSO	CÓD.	SETOR	VAGAS		REGIME
				AD	AP	
Centro de Educação – CED	PEDAGOGIA	32	ARTE E EDUCAÇÃO	1	0	40
		33	DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO	3	0	40
		34	EDUCAÇÃO POPULAR E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2	0	40
		35	ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E PROCESSOS DE ALFABETIZAÇÃO	1	0	40
		36	POLÍTICA, PLANEJAMENTO E GESTÃO EDUCACIONAL	3	0	40
Centro de Estudos Sociais Aplicados – CESA	ADMINISTRAÇÃO	37	ECONOMIA	1	0	40
		38	GESTÃO DA PRODUÇÃO E OPERAÇÕES	2	0	40
		39	GESTÃO FINANCEIRA	1	0	40
		40	GESTÃO ORGANIZACIONAL	1	0	40
		41	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	4	1	40
Centro de Humanidades - CH	SERVIÇO SOCIAL	42	ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL	2	0	40
		43	HISTÓRIA	2	0	40
	LETRAS	44	LÍNGUA CLÁSSICA/LATIM	1	0	40
		45	LÍNGUA ESPANHOLA	1	0	40
		46	LÍNGUA INGLESA	3	0	40
		47	LÍNGUA INGLESA/TRADUÇÃO	1	0	40
		48	LITERATURA EM LÍNGUA BRASILEIRA	3	0	40
		49	LITERATURA PORTUGUESA	1	0	40
		50	MÚSICA	1	0	40
		50	PERFORMANCE MUSICAL: TEORIA E PRÁTICA	1	0	40
Faculdade de Veterinária – FAVET	PSICOLOGIA	51	PSICOLOGIA HUMANISTA	1	0	40
	MEDICINA VETERINÁRIA	52	NUTRIÇÃO DE RUMINANTES	1	0	40

PD - Vagas reservadas para portadores de deficiência.

AD - Vagas para ampla disputa.

ANEXO II

EDITAL Nº16/2013 - FUNECE, DE 04 DE JUNHO DE 2013 XIX SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

SETORES DE ESTUDOS E VAGAS PARA AS UNIDADES DO INTERIOR DO ESTADO

UNIDADE	CURSO	CÓD.	SETOR	VAGAS		REGIME
				AD	AP	
Faculdade de Educação de Itapipoca – FACEDI	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	53	BIOLOGIA GERAL E PRÁTICA DE ENSINO DE CIÊNCIAS E BIOLOGIA	1	0	40
		54	ECOLOGIA E BIOGEOGRAFIA	1	0	40
		55	FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	1	0	40
Faculdade de Educação de Crateús – FAEC	QUÍMICA	56	FÍSICO-QUÍMICA	1	0	40
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	57	BIOLOGIA GERAL	2	0	40
Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos/Limoeiro do Norte - FAFIDAM	PEDAGOGIA	58	EDUCAÇÃO INFANTIL	1	0	40
		59	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	4	0	40
	LETRAS	60	BIOLOGIA GERAL	1	0	40
		61	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	1	0	40
		62	LÍNGUA CLÁSSICA/LATIM	1	0	40
		63	LINGÜÍSTICA	1	0	40
		63	LINGÜÍSTICA DE LÍNGUA INGLESA	1	0	40
		64	PEDAGOGIA	1	0	40
		64	DIDÁTICA GERAL	1	0	40
		65	EDUCAÇÃO INFANTIL, ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	1	0	40
66	ENSINO DA HISTÓRIA E ENSINO DA GEOGRAFIA	1	0	40		
67	ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	0	40		
Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central/ Quixadá - FECLESC	PEDAGOGIA	68	FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	1	0	40
		69	POLÍTICA, PLANEJAMENTO E GESTÃO EDUCACIONAL	1	0	40
	QUÍMICA	70	QUÍMICA GERAL	1	0	40
		71	LÍNGUA INGLESA	1	0	40
	LETRAS	72	LÍNGUA INGLESA	1	0	40
		72	LITERATURAS DE LINGUA INGLESA	1	0	40
		73	MATEMÁTICA	2	0	40
		74	PEDAGOGIA	1	0	40
		74	EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	0	40
	Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu – FECLI	MATEMÁTICA	75	ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E PROCESSOS DE ALFABETIZAÇÃO	1	0
76			FUNDAMENTOS SOCIOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	1	0	40
LETRAS		77	POLÍTICA, PLANEJAMENTO E GESTÃO EDUCACIONAL	1	0	40
		78	QUÍMICA GERAL	1	0	40
		79	LÍNGUA E LITERATURA INGLESA	2	0	40
Centro de Educação, Ciências e Tecnologia/Tauá - CECITEC	QUÍMICA	80	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL	1	0	20
		81	QUÍMICA GERAL	1	0	40
	QUÍMICA/PEDAGOGIA/ C.BIOLÓGICAS	82	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	1	0	40

PD - Vagas reservadas para portadores de deficiência.

AD - Vagas para ampla disputa.

ANEXO III

EDITAL Nº16/2013 - FUNECE, DE 04 DE JUNHO DE 2013
XIX SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

CONTEÚDO DOS PONTOS REFERENTES AOS SETORES DE
ESTUDOS DAS UNIDADES DE ENSINO DE FORTALEZA

SETOR 1 - CIÊNCIAS MORFOLÓGICAS - CCS

1. Membranas Biológicas.
2. Organização Celular.
3. Diferenciação Celular.
4. Fecundação e tipos de ovos e clivagem em diferentes grupos de animais, ênfase nos cordados vertebrados.
5. Desenvolvimento embrionário.
6. Tecidos Animais.
7. Microscopia e preparados histológicos permanentes.
8. A química da vida: moléculas e macromoléculas ricas em energia informacionais, estruturais e reguladoras do metabolismo.
9. Reprodução nos seres vivos e os mecanismos de transmissão da informação hereditária.
10. Diversidade dos seres vivos: classificação moderna e taxonomia.

SETOR 2 - GENÉTICA E EVOLUÇÃO - CCS

1. Bases moleculares e citológicas da hereditariedade.
2. A genética mendeliana.
3. Recombinação genética.
4. A herança e sua relação com o sexo.
5. Mapeamento genético e análise de ligação.
6. Genética de populações.
7. Teorias evolucionistas.
8. Especiação.
9. Filogenias.
10. Evolução humana.

SETOR 3 - MICROBIOLOGIA/PARASITOLOGIA - CCS

1. Morfologia, citologia e fisiologia dos microorganismos.
2. Epidemiologia e identificação dos Principais Cocos Gram positivos e Gram negativos.
3. Epidemiologia e identificação dos Principais bacilos Gram negativos e Gram positivos.
4. Características gerais e diagnóstico laboratorial dos fungos.
5. Características gerais e técnicas de identificação dos vírus.
6. Arqueobactérias.
7. Principais grupos de protozoários e metazoários parasitos do homem e seus vetores.
8. Platelminhos e Nematelmintos parasitos do homem.
9. Cianobactérias.
10. Bactérias e suas relações com os ciclos biogeoquímicos.

SETOR 4 - ANATOMIA HUMANA - CCS

1. Anatomia do Pescoço e da Cabeça.
2. Anatomia do Sistema Nervoso Central e Periférico.
3. Anatomia do Sistema Nervoso Periférico.
4. Anatomia do Sistema Digestório.
5. Anatomia do Sistema Respiratório.
6. Anatomia do Sistema Urinário.
7. Coração e grandes vasos.
8. Anatomia do Sistema Reprodutor Masculino.
9. Anatomia do Aparelho Reprodutor Feminino.
10. Anatomia Tegumentar.

SETOR 5 - ANESTESIOLOGIA - CCS

1. Reanimação cárdio-pulmonar.
2. Anestesia locorregional.
3. Princípios de anestesia geral.
4. Anestesia em Ginecologia e Obstetrícia.
5. Anestesia em Pediatria.
6. Anestesia em Urgências.
7. Choque.
8. Sedativos e hipnóticos.
9. Dor.
10. Analgésicos e antiinflamatórios.

SETOR 6 - CLÍNICA MÉDICA/INFECTOLOGIA - CCS

1. Diagnóstico laboratorial das doenças infecciosas.
2. Terapia antimicrobiana.
3. Sepsis.
4. Síndrome da imunodeficiência adquirida.
5. Infecções das vias aéreas inferiores.
6. Infecções das vias urinárias.
7. Infecções do sistema nervoso central.
8. Infecções do coração e dos vasos sanguíneos.
9. Doenças sexualmente transmissíveis.
10. Infecções hospitalares.

SETOR 7 - CLÍNICA MÉDICA/GASTROENTEROLOGIA - CCS

1. Exame Clínico do abdome.
2. Diarreia crônica.
3. Parasitoses intestinais.
4. Sangramento do Aparelho digestório.
5. Doença ulcerosa péptica.
6. Doença do refluxo gastro-esofágico.
7. Cirrose hepática.
8. Ascite
9. Síndromes de má absorção.
10. Doença inflamatória intestinal.

SETOR 8 - CLÍNICA MÉDICA/GERIATRIA - CCS

1. Promoção de saúde no idoso.
2. Rastreamento de doenças crônico-degenerativas.
3. Hipertensão arterial no idoso.
4. Insuficiência cardíaca no idoso.
5. Alzheimer e outras demências.
6. Doenças cerebrovasculares.
7. Diabetes mellitus no idoso.
8. Depressão no idoso.
9. Cuidados paliativos.
10. Assistência domiciliar ao idoso.

SETOR 9 - CLÍNICA MÉDICA/NEUROLOGIA - CCS

1. O exame neurológico do adulto.
2. O exame neurológico em pediatria.
3. Imagem em Neurologia.
4. Meningites.
5. Demências.
6. Cefaléias.
7. Infecções do sistema nervoso central.
8. Traumatismo crânio-encefálico.
9. Tumores cerebrais.
10. Crises convulsivas.

SETOR 10 - CLÍNICA MÉDICA/PNEUMOLOGIA - CCS

1. Radiografia e tomografia computadorizada de tórax.
2. Doença bronco-pulmonar obstrutiva crônica.
3. Carcinoma broncogênico.
4. Tuberculose pulmonar.
5. Micoses pulmonares.
6. Pneumonias.
7. Bronquiectasia.
8. Doenças pulmonares ocupacionais.
9. Tromboembolismo pulmonar.
10. Síndrome do desconforto respiratório agudo.

SETOR 11 - CLÍNICA MÉDICA/TERAPIA INTENSIVA - CCS

1. Reanimação cardiopulmonar.
2. Ventilação mecânica.
3. Monitorização hemodinâmica.
4. Choque séptico.
5. Choque cardiogênico.
6. Choque hipovolêmico e reposição volêmica.
7. Infecções nosocomiais.
8. Morte encefálica e manejo do potencial doador.
9. Distúrbios ácido-básicos.
10. Distúrbios eletrolíticos.

SETOR 12 - EMERGÊNCIAS MÉDICAS - CCS

1. Reanimação cardiopulmonar.
2. Abordagem inicial do trauma torácico.
3. Abordagem inicial do trauma pélvico.
4. Abordagem inicial do traumatismo craniano.
5. Atendimento ao paciente queimado.
6. Abordagem inicial do paciente intoxicado.
7. Acidentes com animais peçonhentos.
8. Afogamento.
9. Acidentes causados por eletricidade.
10. Fraturas e lesões articulares em modalidades esportivas.

SETOR 13 - GENÉTICA MÉDICA, BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR HUMANA - CCS

1. Células-tronco humanas adultas e embrionárias: definição, biologia, origem, classificação.
2. Diagnóstico Pré-natal de doenças Genéticas Humanas.
3. Distrofias musculares humanas: definição, genética, classificação e perspectivas de tratamento.
4. Modelos animais de doenças distróficas humanas: biologia, genética e aplicações em pesquisa terapêutica humana.
5. Terapia gênica humana: recombinação homóloga, reprogramação celular somática utilizando vetores virais (retrovírus e adenovírus) e não virais.

6. Perspectivas da terapia de doenças utilizando células-tronco humanas adultas e embrionárias.
7. Protocolos clínicos de doenças genéticas humanas: pré-requisitos e bioética.
8. Farmacocinética e farmacogenômica: perspectivas para o tratamento de doenças humanas.
9. Padrões de herança de doenças genéticas humanas: autossômicas dominantes, recessivas, mitocondriais e multifatoriais.
10. Aconselhamento genético e bioética na medicina atual.

SETOR 14 - IMAGIOLOGIA/RADIOLOGIA - CCS

1. Física das radiações e radioproteção.
2. Requisitos técnicos para obtenção de imagem em radiologia geral.
3. Requisitos técnicos para obtenção de imagem em mamografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética, densitometria óssea e ultrasonografia.
4. Sistema digestório: indicação de exames e rotinas; anatomia radiológica. Correlacionamento dos quadros clínicos mais frequentes com rotina e aspectos radiológicos.
5. Gineco-obstetrícia: indicação de exames e rotinas; anatomia radiológica. Correlacionamento dos quadros clínicos mais frequentes com rotina e aspectos radiológicos.
6. Aparelho circulatório: indicação de exames e rotinas; anatomia radiológica. Correlacionamento dos quadros clínicos mais frequentes com rotina e aspectos radiológicos.
7. Aparelho respiratório: Indicação de exames e rotinas; anatomia radiológica. Correlacionamento dos quadros clínicos mais frequentes com rotina e aspectos radiológicos.
8. Aparelho urinário: indicação de exames e rotinas; anatomia radiológica. Correlacionamento dos quadros clínicos mais frequentes com rotina e aspectos radiológicos.
9. Aparelho locomotor: indicação de exames e rotinas; anatomia radiológica. Correlacionamento dos quadros clínicos mais frequentes com rotina e aspectos radiológicos.
10. Pediatria: indicação de exames e rotinas. Anatomia radiológica. Correlacionamento dos quadros clínicos mais frequentes com rotina e aspectos radiológicos.

SETOR 15 - MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE - CCS

1. A estratégia Saúde da Família na Atenção Primária em Saúde no Brasil.
2. O trabalho em equipe e as atribuições dos profissionais da Estratégia Saúde da Família.
3. A clínica ampliada e o projeto terapêutico singular.
4. O médico, a família e a comunidade: estrutura, crises e dinâmica familiar.
5. A visita domiciliar na Estratégia Saúde da Família.
6. Práticas integrativas e complementares em Medicina da Família e Comunidade.
7. Promoção da saúde e detecção precoce de doenças no adulto.
8. Organização da demanda e as atribuições do médico de família e comunidade no processo do trabalho em equipe multiprofissional.
9. Saúde do adolescente: abordagem ao adolescente e a violência.
10. Promoção e manutenção da saúde do idoso.

SETOR 16 - MEDICINA LEGAL - CCS

1. Divisão da Medicina Legal. Conceito e definição de Medicina Legal. Conceito de lesão corporal.
2. Conceito de Perícias Médico Legais, tipos de Perícias.
3. Antropologia Forense: noções gerais.
4. Toxicologia Forense: noções gerais.
5. Traumatologia Forense: noções gerais.
6. Genética Forense: noções gerais.
7. Infortúnica médico-legal.
8. Tanatologia Forense: noções gerais.
9. Sexologia Forense: noções gerais.
10. Laboratório Médico-Legal.

SETOR 17 - OTORRINOLARINGOLOGIA - CCS

1. Perda auditiva.
2. Doenças do ouvido médio.
3. Doenças do ouvido interno.
4. Distúrbios do sistema vestibular.
5. Doenças da cavidade oral e faringe.
6. Doenças do nariz e seios paranasais.
7. Doenças da laringe.
8. Doenças das glândulas salivares.
9. Corpo estranho em traqueia e brônquios.
10. Massas cervicais.

SETOR 18 - ALIMENTAÇÃO COLETIVA - CCS

1. Aspectos organizacionais e características das UAN.
2. Gestão e logística de Suprimentos.
3. Planejamento físico e funcional das UAN.

4. Engenharia de cardápios e seus controles.
5. Gestão de pessoas aplicadas às UAN.
6. Higiene, saúde e segurança do trabalho em UAN.
7. Gestão financeira e controle de custos de UAN.
8. Gerenciamento de qualidade total em UAN.
9. Segurança de alimentos aplicada a UAN.
10. Programa de alimentação do trabalhador e suas implicações para a saúde do trabalhador.

SETOR 19 - DIETÉTICA E NUTRIÇÃO APLICADA - CCS

1. Recomendações nutricionais e a relação com a prevenção das doenças crônicas não transmissíveis.
2. Planejamento de dietas e aplicação das DRIS.
3. Abordagem nutricional na doença renal crônica.
4. Abordagem nutricional na DPOC.
5. Abordagem nutricional nas hepatopatias.
6. Abordagem nutricional no trauma.
7. Abordagem nutricional das doenças inflamatórias intestinais.
8. Abordagem nutricional no câncer.
9. Alimentação do desportista.
10. Alimentos funcionais e dietética.

SETOR 20 - NUTRIÇÃO BÁSICA - CCS

1. Estudo funcional e metabólico das proteínas.
2. Estudo funcional e metabólico dos glicídios.
3. Estudo funcional e metabólico dos lipídios.
4. Função e metabolismo das vitaminas e minerais.
5. Fatores antinutricionais e biodisponibilidade de nutrientes.
6. Alimentos funcionais.
7. Recomendações nutricionais e a relação com prevenção de doenças crônicas não transmissíveis.
8. Alimentação na infância e adolescência.
9. Alimentação do idoso.
10. Alimentação do desportista.

SETOR 21 - NUTRIÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA - CCS

1. A situação nutricional da população brasileira: a transição nutricional- transição demográfica e epidemiológica.
2. O modelo assistencial na atenção básica- a estratégia Saúde na Família.
3. A Nutrição na Atenção Primária em Saúde/NASF.
4. Doenças crônicas não-transmissíveis em Nutrição e Saúde Pública.
5. Guia alimentar para a população brasileira: promovendo uma alimentação saudável.
6. Avaliação nutricional de coletividades.
7. Promoção da saúde e determinantes sociais da saúde e nutrição.
8. Política Nacional de Atenção Básica e Política Nacional de Promoção da Saúde.
9. A política de segurança Alimentar e Nutricional: ações e programas de alimentação e nutrição no Brasil.
10. Aspectos sócio-econômicos, educacionais e culturais da nutrição e saúde no Brasil.

SETOR 22 - ALGORITMOS E SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO - CCT

1. Arquitetura de CPUs e Organização de memórias ou Complexidade de Algoritmos.
2. Álgebra booleana e simplificação ou Paradigmas de Programação.
3. Arquitetura de sistemas operacionais ou Estrutura de Árvores Múltiplos-Caminhos.
4. Escalonamento de tarefas e comunicação entre tarefas ou Pesquisa e Ordenação de Dados.
5. Conjunto de instruções e Paralelismo de Instrução ou Programação Matemática.
6. Circuitos combinacionais e sequenciais ou Tipos e Conceitos de Linguagens de Programação.
7. Barramentos e interfaces e Transferência de dados ou Métodos Enumerativos.
8. Comunicação entre tarefas e Espera ocupada, semáforos e monitores ou Algoritmos em Grafos.
9. Sistemas de numeração e códigos e Aritmética digital ou Técnicas de Projeto de Algoritmos.
10. Contadores e registradores e Conversores A/D e D/A ou Meta-Heurísticas.

SETOR 23 - ENSINO DE FÍSICA - CCT

1. Alternativas metodológicas para o ensino de Física: na escola, a distância e demais espaços de aprendizagem.
2. Conceituação, concepção e desenvolvimento de objetos de aprendizagem e hiperfísica no ensino de física.
3. Ambientes virtuais de aprendizagem para o ensino da física.
4. Relações Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente no ensino de Física.
5. Tecnologia de Informação e de Comunicação (TIC) no ensino de física.

6. Parâmetros Curriculares Nacionais para o ensino da física.
7. Relação teoria e prática escolar na formação de professores de Física: tendências, perspectivas e o papel do estágio supervisionado.
8. A formação do professor e tutor para o ensino de física.
9. Interdisciplinaridade e contextualização no ensino da física.
10. Histórico da Informática educativa no Brasil.

SETOR 24 - FÍSICA CLÁSSICA - CCT

1. As três leis de Keppler e aplicações.
2. As equações de Euler-Lagrange e aplicações.
3. As equações de Hamilton e aplicações.
4. As três leis de Newton e aplicações.
5. Leis de Gauss da eletrostática e aplicações.
6. Lei de Faraday e aplicações.
7. Equações de Maxwell.
8. Leis da termodinâmica e aplicações.
9. Transformada de Laplace.
10. Função delta de Dirac e aplicações.

SETOR 25 - ENSINO DE GEOGRAFIA - CCT

1. O papel do ensino de Geografia no processo de formação do Geógrafo-Educador.
2. Trajetória da Geografia escolar brasileira; docente de Geografia.
3. Conceitos norteadores do ensino de Geografia: paisagem, lugar, território, região e espaço;
4. Políticas e práticas curriculares de Geografia no Brasil.
5. Cartografia escolar e ensino de Geografia.
6. O Papel da pesquisa na formação do docente de Geografia.
7. Avaliação no processo ensino-aprendizagem de Geografia.
8. O Estágio supervisionado e a prática de ensino no processo de formação do Geógrafo Educador.
9. Tendências pedagógicas e elementos da prática de ensino em Geografia.
10. Materiais didáticos de Geografia: usos e especificidades.

SETOR 26 - GEOGRAFIA FÍSICA - CCT

1. Teorias, conceitos e a questão epistemológica da Geografia Física.
2. Fundamentos, métodos e técnicas de Pesquisa em Geografia Física.
3. Geografia Física e ensino.
4. Fatores e dinâmica evolutiva das paisagens naturais.
5. Domínios morfoestruturais brasileiros.
6. Domínios morfoclimáticos do Brasil.
7. Mudanças climáticas e aquecimento global.
8. Bacias hidrográficas como unidade básica dos estudos ambientais.
9. Classes, usos e conservação dos solos no Brasil.
10. Fatores ecológicos e biomas brasileiros.

SETOR 27 - GEOGRAFIA INSTRUMENTAL - CCT

1. Histórico e princípios conceituais da Cartografia Geográfica.
2. Evolução tecnológica e a cartografia digital.
3. Sensoriamento Remoto e suas aplicações na Cartografia Geográfica.
4. Escala: sua relação na Geografia.
5. Sistemas de projeções e abordagens práticas na Geografia.
6. Sinais e símbolos e seus significados na Geografia.
7. Classificação, análise e representação dos Recursos Naturais na Geografia.
8. Métodos de elaboração e construção da informação e dos levantamentos e representação de dados.
9. Sistemas de informações geográficas - SIG e sua aplicação na Geografia.
10. Cartografia Geográfica e o ensino de Geografia.

SETOR 28 - CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL- CCT

1. Limites.
2. Continuidade.
3. Derivada.
4. Aplicações da derivada.
5. Integração e teorema fundamental do cálculo.
6. Técnicas de integração.
7. Aplicações da integral.
8. Derivadas parciais.
9. Integrais múltiplas.
10. Sequências de números reais.

SETOR 29 - QUÍMICA GERAL - CCT

1. Ligações químicas.
2. Estrutura Atômica.
3. Equilíbrio Químico.
4. Termoquímica.
5. Cinética.
6. Funções Orgânicas.
7. Soluções.
8. Tabela Periódica
9. Estereoquímica.
10. Eletroquímica.

SETOR 30 - QUÍMICA GERAL E FÍSICO-QUÍMICA - CCT

1. Reações Químicas.
2. Cálculos Estequiométricos.
3. Soluções.
4. Gases.
5. Eletroquímica.
6. Primeira Lei da Termodinâmica e Termoquímica.
7. Segunda e Terceira Leis da Termodinâmica.
8. Equilíbrio Químico.
9. Propriedades dos Líquidos.
10. Equilíbrio de Fases.

SETOR 31 - QUÍMICA ORGÂNICA - CCT

1. Teoria Estrutural.
2. Estereoquímica.
3. Acidez e Basicidade.
4. Funções Orgânicas.
5. Mecanismos de Reações Orgânicas.
6. Métodos Espectroscópicos de Determinação de Estruturas de Compostos Orgânicos.
7. Polímeros.
8. Compostos Carbonílicos.
9. Produtos Naturais e Corantes.
10. Síntese Orgânica.

SETOR 32 - ARTE E EDUCAÇÃO - CED

1. Arte na Educação infantil.
2. Artes visuais e música nos anos do Ensino Fundamental.
3. Teatro e dança nos anos iniciais do Ensino Fundamental.
4. O Conhecimento artístico como produção, fruição e reflexão.
5. Fundamentos estéticos da educação.
6. As Linguagens artísticas (Artes visuais, dança, música e teatro) como forma de comunicação e expressão.
7. O Ensino de Arte através de projetos.
8. A formação do professor de Arte para Educação infantil e séries iniciais.
9. A História das Artes como elemento de reflexão no ensino da Arte.
10. Arte e os temas transversais.

SETOR 33 - DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO - CED

1. Reflexões sobre os fundamentos filosóficos e teóricos da Didática, no contexto histórico e social da realidade educacional.
2. A relação entre Pedagogia, didática e Ensino como uma prática social e política.
3. As tendências pedagógicas no ensino e suas manifestações teórico-práticas, na realidade da política cultural brasileira.
4. A Didática e o processo de democratização do ensino.
5. A Prática de Ensino como um compromisso político, ético e profissional, articulada com os interesses da educação e da sociedade.
6. Os objetivos, os conteúdos e os métodos de ensino.
7. A escola e a relação entre planejamento, plano e suas diferentes dimensões no ensino brasileiro.
8. Os paradigmas de avaliação de aprendizagem: concepções pedagógicas para a prática de avaliação educacional; formas e tipos de avaliação; análise crítica dos instrumentos utilizados.
9. Prática de Ensino: concepções, objetivos e modalidades.
10. Função social da escola.

SETOR 34 - EDUCAÇÃO POPULAR E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CED

1. A Educação popular no Brasil: origem e configuração histórica.
2. Educação popular e pressupostos teóricos do sistema Paulo Freire.
3. A Educação popular na atualidade: conjunturas e práticas de educação popular no âmbito dos movimentos sociais, nas organizações escolares e não escolares.
4. Educação popular: fundamentos econômicos, políticos e sociais.
5. Educação Popular como instrumento/estratégia para construção da cidadania.
6. Prática pedagógica em EJA.
7. A contribuição teórica de Paulo Freire e Emília Ferreira para a Educação de Jovens e Adultos.
8. Educação de Jovens e Adultos a partir da legislação brasileira (Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9.394/96) e Diretrizes Curriculares).
9. Alfabetização e Letramento.
10. Propostas de educação de jovens e adultos.

SETOR 35 - ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E PROCESSOS DE ALFABETIZAÇÃO - CED

1. Linguagem: concepções, usos e funções.
2. Linguagem oral e linguagem escrita: desenvolvimento e aprendizagem na perspectiva de Piaget e na perspectiva da Escola Russa.

3. A relação entre pensamento e linguagem na visão de Vygotsky e Luria.
4. Leitura: conceitos, estratégias e níveis de compreensão leitora.
5. Escrita: aspectos comunicativos e cognitivos da produção de texto; fases do processo de produção; avaliação da estrutura textual.
6. Alfabetização de crianças: o processo de construção da leitura e da escrita na perspectiva psicogenética.
7. Alfabetização e letramento: conceitos, modelos e práticas.
8. A psicogênese da língua escrita.
9. Planejamento e avaliação do ensino da linguagem na Educação infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental.
10. Os Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino de Língua Portuguesa.

SETOR 36 - POLÍTICA, PLANEJAMENTO E GESTÃO EDUCACIONAL - CED

1. Estrutura e organização do Sistema de Ensino no Brasil: Evolução e Contemporaneidade
2. Elementos conceituais do planejamento: implicações para a educação.
3. Processos de planejamento educacional: planejamento governamental. Planejamento escolar. Projeto pedagógico.
4. Educação básica: legislação e política educacional
5. Política educacional contemporânea: da transição democrática à situação atual.
6. Agendas e organismos internacionais: implicações sobre a educação brasileira.
7. Legislação educacional brasileira: leis Nº9394/96 e 9424/96. Plano Nacional de Educação.
8. Financiamento de educação: fontes. Responsabilidades das três esferas do Poder Público. O FUNDEF e o novo fundo: FUNDEB.
9. Novas perspectivas da Gestão Educacional: Gestão Democrática da Educação. Poder local e educação – desafios e tendências.
10. Organização da gestão escolar nas dimensões: pedagógica, financeira, patrimonial e pessoal.

SETOR 37 - ECONOMIA - CESA

1. A teoria do comportamento do mercado e sua elasticidade.
2. A teoria da produção.
3. A teoria dos custos.
4. Contabilidade social.
5. Teoria da determinação da renda e do produto nacional.
6. As teorias do comércio internacional.
7. O balanço de pagamentos e a taxa de câmbio.
8. Sistemática do Comércio Exterior Brasileiro.
9. O sistema monetário e financeiro internacional.
10. A teoria do comportamento do consumidor.

SETOR 38 - GESTÃO DA PRODUÇÃO E OPERAÇÕES - CESA

1. Planejamento e controle da produção.
2. Planejamento e controle de qualidade.
3. Planejamento de projetos com PERT-CPM.
4. Administração de materiais.
5. Evolução do pensamento logístico.
6. O sistema de transporte.
7. Gestão e controle de estoques.
8. Operação do sistema logístico.
9. Planejamento da estratégia logística.
10. Gestão da qualidade nas organizações.

SETOR 39 - GESTÃO FINANCEIRA - CESA

1. Análise dos relatórios contábeis e indicadores financeiros.
2. Análise de investimentos.
3. Estrutura de capital.
4. Análise de balanço.
5. Teoria do portfólio.
6. Precificação de ativos.
7. Orçamento empresarial.
8. Gestão de caixa.
9. Gestão de capital de giro.
10. Aspectos conceituais e operacionais da pesquisa operacional.

SETOR 40 - GESTÃO ORGANIZACIONAL - CESA

1. Conceitos e fundamentos da Administração estratégica.
2. Metodologia de planejamento estratégico nas organizações.
3. O Processo de análise estratégica: Análise: SWOT; BCG; Forças de Michael Poter; Teoria dos Jogos.
4. O Processo de formulação de estratégia.
5. Processo de implementação e controle de estratégia: BSC e mapa estratégico.
6. Elementos estratégicos e estratégias funcionais.
7. Objetivos estratégicos e estratégias competitivas.
8. Análise histórica do surgimento do empreendedorismo.
9. Cultura empreendedora: comportamento e ação empreendedora.
10. Gestão da inovação nas organizações.

SETOR 41 - CONTABILIDADE INTERMEDIÁRIA - CESA

1. Princípios contábeis fundamentais.
2. Contas.
3. Escrituração.
4. Balanço patrimonial.
5. Demonstração do resultado do exercício.
6. Custos.
7. Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados.
8. Demonstração de fluxo de caixa.
9. Demonstração de valor adicionado.
10. Consolidação de balanços.

SETOR 42 - ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL - CESA

1. Serviço social: gênese e movimento de reconceitualização.
2. Matrizes teórico-metodológicas do Serviço Social
3. Estado, política social e Serviço Social.
4. Trabalho, mediação e instrumentalidade em Serviço Social.
5. Ética, projeto éticoprofissional e estágio em Serviço Social
6. Estágio na formação profissional do assistente social.
7. Serviço Social na contemporaneidade e os espaços sócio-ocupacionais.
8. Questão social contemporânea e os desafios para o projeto éticoprofissional no Serviço Social.
9. A dimensão técnico-operativa da instrumentalidade do Serviço Social
10. Dimensão normativa do estágio em Serviço Social

SETOR 43 - HISTÓRIA GERAL - CH

1. Oriente próximo – Teorias e debates.
2. Roma e Grécia: Novos temas.
3. Sociedades e culturas na América Pré-colombiana.
4. A Pré-história: Métodos e teorias de estudo.
5. Reforma, Contra-Reforma.
6. Revoluções Burguesas.
7. As 2 Grandes Guerras: Interpretações e debates.
8. A formação das sociedades modernas.
9. Imperialismo e Revolução Industrial.
10. A sociedade feudal.

SETOR 44 - LÍNGUA CLÁSSICA/LATIM - CH

1. A origem do latim e sua evolução até a Antiguidade; a relação entre o latim clássico e o latim vulgar.
2. Fonética e fonologia do latim.
3. Morfologia nominal: o substantivo (declinações, gêneros, números e casos).
4. Morfologia nominal: o adjetivo e o pronome.
5. Morfologia Verbal: conjugações, vozes, tempos e modos.
6. Sintaxe do acusativo.
7. Sintaxe do oblatoivo.
8. Sintaxe do dativo e do genitivo.
9. As formas nominais do verbo como componentes oracionais.
10. As orações subordinadas completivas, relativas e circunstanciais.

SETOR 45 - LÍNGUA ESPANHOLA - CH

1. Interlíngua e análise de erros na produção oral de aprendizes brasileiros de língua espanhola.
2. Aspectos contrastivos entre o espanhol peninsular e o português no uso dos pronomes complementos.
3. O tratamento das variantes linguísticas diatópicas em situação de uso no ensino de língua espanhola.
4. Leitura: perspectivas teóricas e sua aplicação no ensino de língua espanhola.
5. Gêneros textuais: perspectivas teóricas e sua aplicação no ensino de língua espanhola.
6. Texto literário no ensino de língua espanhola: perspectivas teóricas e tratamento didático.
7. Principais expoentes da poesia barroca: Luis de Gongora, Francisco de Quevedo e Sor Juana Inês de La Cruz.
8. Características inovadoras em Dom Quixote: texto fundador do romance moderno.
9. A narrativa latino-americana: Juan Rulfo, Júlio Cortazar, Gabriel Garcia Márques, Carlos Fuentes, Mário Vargas Llosa.
10. O romance espanhol contemporâneo: Carmen Martín Gaité, Juan Marsé, Eduardo Mendonza, Carlos Ruiz Zafón.

SETOR 46 - LÍNGUA INGLESA - CH

1. Romantismo na Inglaterra.
2. Yeats e o movimento irlandês.
3. A comédia de Oscar Wilde.
4. Edgar Allan Poe, O Macabro.
5. Ernest Hemingway, um estilo particular.
6. O Ensino de Leitura em língua estrangeira.
7. Estratégias de leitura em Língua estrangeira.
8. Gêneros textuais e o ensino de língua inglesa.
9. Métodos e abordagens do ensino de língua estrangeira.
10. O ensino de gramática em língua estrangeira.

SETOR 47 - LÍNGUA INGLESA/TRADUÇÃO - CH

1. Tradução como equivalência.
2. Tradução como reescrita.
3. Tradução Literária e Teoria dos Polissistemas.
4. O ensino de escrita em Inglês como Língua Estrangeira.
5. Tradução Audiovisual: Dublagem, Voice-over e Interpretação.
6. Variedades Linguísticas e o ensino de Inglês como Língua Estrangeira.
7. Tradução Audiovisual: Legendagem.
8. Leitura em Inglês como Língua Estrangeira.
9. Tradução Intersemiótica: Audiodescrição.
10. O ensino de Inglês para fins específicos.

SETOR 48 - LITERATURA EM LÍNGUA BRASILEIRA - CH

1. A Fábula
2. O Conto
3. O Drama
4. O Romance
5. Poética - Poesia
6. O Cordel
7. Literatura e Cinema
8. Crônica
9. O Conto de Fadas
10. Monteiro Lobato

SETOR 49 - LITERATURA PORTUGUESA - CH

1. Trovadorismo e Humanismo.
2. Gil Vicente.
3. Renascimento Português – Camões.
4. O Barroco Português.
5. A Prosa Romântica.
6. A Prosa Realista.
7. Antero de Quental.
8. O Modernismo – Fernando Pessoa.
9. A Literatura Contemporânea.
10. A Literatura Africana – Mía Couto.

SETOR 50 - PERFORMANCE MUSICAL: TEORIA E PRÁTICA - CH

1. Propostas e metodologias para o ensino de piano nos Cursos de Licenciatura
2. A relação entre técnica e interpretação musical e suas implicações para desenvolvimento geral do músico educador.
3. Aspectos técnicos do estudo do piano: abordagem sobre o dedilhado, estudo de escalas e arpejos fraseado e articulação musical.
4. Procedimentos didáticos para a prática de harmonização nas aulas de piano.
5. Metodologia do ensino de piano em grupo.
6. Repertório camerístico com piano nos séculos XVIII.
7. Enfoque sobre piano na música de câmara no período barroco.
8. Repertório com piano na música de câmara no século XX.
9. O piano como instrumento acompanhador nos diferentes estilos.
10. Principais inovações trazidas pelo repertório pianístico dos séculos XX e XXI e suas implicações na técnica do instrumento.

SETOR 51 - PSICOLOGIA HUMANISTA - CH

1. Fundamentos teóricos básicos e contextualização epistemológica do Movimento Humanista.
2. Humanismo existencialista, existencialismo fenomenológico, teoria de campo e a Gestalt-terapia: influências e interlocuções.
3. Abordagem Centrada na Pessoa: bases epistemológicas e princípios norteadores.
4. Moreno e o Psicodrama: influências históricas e fontes epistemológicas.
5. A aplicabilidade do psicodrama em diferentes cenários sociais: a clínica, a escola e os espaços organizacionais.
6. Abordagem Centrada na Pessoa e sua aplicabilidade nos espaços educacionais.
7. A Terapia Centrada na Pessoa: autenticidade do terapeuta, consideração positiva incondicional. Empatia e sua aplicabilidade na prática clínica.
8. Psicoterapia grupal de curta duração: influências da Gestalt-terapia e do Psicodrama.
9. Conceitos teóricos básicos da Gestalt-terapia e sua aplicabilidade na prática clínica.
10. Psicoterapia da família e de casais de base humanista: contribuições para uma prática.

SETOR 52 - NUTRIÇÃO DE RUMINANTES - FAVET

1. Classificação e hábitos alimentares dos ruminantes domésticos.
2. Regulação do consumo de alimentos.
3. Digestão, absorção e metabolismo de carboidratos estruturais e não estruturais.
4. Digestão, absorção e metabolismo de lipídeos e compostos nitrogenados protéicos e não protéicos.

5. Microbiologia ruminal e digestão microbiana.
6. Exigências nutricionais.
7. Água, vitaminas e minerais.
8. Características dos principais alimentos usados na alimentação dos ruminantes.
9. Manejo alimentar de ovinos e caprinos.
10. Manejo Alimentar de bovinos.

ANEXO IV

EDITAL Nº16/2013 - FUNECE, DE 04 DE JUNHO DE 2013
XIX SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

CONTEÚDO DOS PONTOS REFERENTES AOS SETORES DE
ESTUDOS DAS UNIDADES DE ENSINO DO INTERIOR DO
ESTADO

SETOR 53 - BIOLOGIA GERAL E PRÁTICA DE ENSINO DE
CIÊNCIAS E BIOLOGIA - FACEDI

1. A Química da Vida: Moléculas e (ou) Macromoléculas Ricas em Energia, Informativas, Estruturais e Reguladoras de Metabolismo.
2. A Célula como Unidade Morfofisiológica dos Seres Vivos.
3. Biofísica: fenômenos físicos relacionados aos fenômenos biológicos e suas interações no funcionamento dos organismos vivos
4. O ensino, a pesquisa e a formação docente dos professores de Ciências e Biologia
5. O papel da epistemologia no desenvolvimento da didática das Ciências e na formação dos docentes de Biologia
6. Do conhecimento cotidiano ao conhecimento científico: constituindo mudanças conceituais
7. Saberes docentes e disciplinas escolares na formação dos professores de Ciências e Biologia
8. Interdisciplinaridade na formação inicial dos professores de Ciências e Biologia
9. A aprendizagem significativa na formação inicial dos professores de Ciências e Biologia
10. A linguagem científica e o ensino em Ciências e Biologia

SETOR 54 - ECOLOGIA E BIOGEOGRAFIA - FACEDI

1. Fundamentos e Abrangência da Ecologia.
2. Fluxo de Matéria e Energia nos Ecossistemas.
3. Interação dos Seres Vivos com o Ambiente.
4. Estrutura e Dinâmica de Populações.
5. Estrutura e Dinâmica de Comunidades.
6. Técnicas de Estimativa da Biodiversidade.
7. Dinâmica dos Ecossistemas.
8. Caatinga.
9. Mata Atlântica e Brejos Nordestinos.
10. Formações de Cerrado.

SETOR 55 - FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO -
FACEDI

1. Contribuições da psicologia da Infância para a pedagogia.
2. A Psicologia e o processo de aprendizagem: contribuições da teorias genéticas. Relações entre linguagem e cognição
3. Compreensão da adolescência: aspectos biológicos, afetivos, cognitivos e socioculturais.
4. Psicologia da aprendizagem e prática pedagógica na educação da criança.
5. Desenvolvimento psicológico na infância: crescimento físico, desenvolvimento psicomotor, emocional e cognitivo.
6. Desenvolvimento psicológico na adolescência: mudanças físicas e emocionais, evolução do pensamento conceitual, desenvolvimento social.
7. Desenvolvimento psicológico na idade adulta e na velhice: mudanças físicas, psicológicas, emocionais e sociais.
8. A contribuição das teorias psicológicas para a Educação: concepções de Piaget, Wallon, Vygotsky, Erikson e Freud.
9. Problemas de aprendizagem: atrasos maturativos, transtornos do desenvolvimento, necessidades educativas especiais, problemas afetivos e de conduta em sala de aula.
10. Princípios filosóficos e epistemológicos da ciência psicológica.

SETOR 56 - FÍSICO-QUÍMICA - FACEDI

1. Estrutura atômica.
2. Classificação Periódica.
3. Ligações Químicas.
4. Estequiometria.
5. Soluções.
6. Cinética e equilíbrio químico.